



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ESCOLAR E
EDUCACIONAL – ABRAPEE - MANDATO 21/09/2024 A 20/09/2026**

A Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional - ABRAPEE, por meio da Comissão Eleitoral nomeada pela diretoria em **26/04/2024**, em atenção ao disposto em seu Estatuto, convoca as(os) suas(seus) associadas(os) a participarem da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal que administrarão a entidade no mandato de **21/09/2024 a 20/09/2026**.

1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1.** São aptas(os) a integrarem as chapas, na qualidade de PRESIDENTE FUTURA(O) apenas as(os) associadas(os) registradas(os) na entidade na qualidade de efetivas(os) que, até a data de sua candidatura, estejam admitidas(os) pela diretoria nesta categoria, em reunião ordinária ou extraordinária realizada para tanto.
- 1.2.** Para os DEMAIS CARGOS estão aptas(os) a integrar a chapa as(os) associadas(os) da entidade na qualidade de efetivas(os) e membras(os) de áreas afins que, até a data de sua candidatura, estejam admitidas(os) pela diretoria nesta categoria.
- 1.3.** Em ambos os casos é necessário que estejam quites com suas obrigações financeiras junto à tesouraria até o **dia 20 de junho de 2024**. **Importante esclarecer que só terá direito a ser votada(o) a(o) associada(o) que, na data da inscrição da chapa, esteja admitida(o) pela Diretoria nas categorias de efetiva(o) e membra(o) de áreas afins – conforme o cargo disposto –, além de estar com todas as anuidades quitadas até o dia da efetiva inscrição.**
- 1.4.** As chapas devem ser compostas da seguinte forma:

Chapa
Diretoria
Presidente:
1ª Secretária(o):
2ª Secretária(o):
1ª Tesoureira(o):



2ª Tesoureira(o):
Conselho Fiscal
Membras(os) efetivas(os):
1
2
3
4
5
Membras(os) Suplentes:
1
2
3

1.5.As inscrições deverão vir acompanhadas de:

1.5.1. **Plano de Ação** da Chapa proposta;

1.5.2. **Dados pessoais de suas(seus) integrantes:** Nome completo, nº da carteira de identidade com órgão expedidor, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço completo com CEP;

1.5.2. **Breve currículo** de suas(seus) integrantes com link para o currículo Lattes;

1.5.3. **Carta de Anuência** de todas(os) as(os) membras(os) da chapa com assinatura eletrônica que possua validade jurídica;

1.5.3. **Cópia de documento(s) de identificação** contendo o número de RG (inclusive o dígito, quando houver) e CPF.

1.6.A inscrição das chapas ocorrerá por meio digital e deverá ser enviada para o email eleicoes2024@abrapee.psc.br, impreterivelmente até o dia **23/06/2024**, aos cuidados da Presidenta da Comissão Eleitoral Dr^a. Mitsuko Aparecida Makino Antunes.

1.7.As condições de elegibilidade das(os) associadas(os) serão analisadas pela Comissão Eleitoral até o dia **25/06/2024**, sendo que o indeferimento da chapa por falta de qualquer pressuposto básico exigido, a saber, categoria da(o) associada(o) e adimplemento, é ato pelo qual não cabe recurso.



abrapee
Associação Brasileira
de Psicologia Escolar
e Educacional

2 DAS(OS) ELEITORAS(ES)

2.1. São eleitoras(es) aptas(os) a exercer o seu direito a voto as(os) Associadas(os) registradas(os) na Entidade na qualidade de “**Efetiva(o)**” e “**Membra(o) de Áreas Afins**” e que estejam quites com suas obrigações financeiras junto à tesouraria até a data da eleição.

2.2. Observa-se que a(o) associada(o) só é registrada(o) na entidade em uma das categorias solicitadas após ser formalmente admitida(o) pela diretoria como pertencente àquela determinada categoria, independentemente de pagamento de anuidades.

2.3 Importa destacar que será considerada(o) quite com a Associação a(o) associada(o) que estiver sem qualquer pendência financeira junto a tesouraria até o dia **20/08/2024.**

2.4A(O) Associada(o) apta(o) a votar terá direito apenas a um voto.

3. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO

3.1.A votação se dará de duas maneiras:

a) por meio eletrônico e

b) por meio do depósito da cédula de voto na URNA localizada na sede da ABRAPEE no dia **27/08/2024**, durante o horário das 10h00 às 12h00 – horário de Brasília.

3.2. No dia **23/08/2024**, as(os) votantes receberão em seus e-mails as instruções para o acesso ao link de votação eletrônica.

3.3. A votação eletrônica ficará à disposição das(os) associadas(os) das **10h do dia 26/08/2024 às 17h (horário de Brasília) do dia 27/08/2024.**

3.4. A votação realizada pelo depósito direto à urna na sede da Associação só poderá ser realizada pessoalmente pela(o) Associada(o) eleitor(a).

Modelo de Cédula Eleitoral

Chapa A	Chapa B
Diretoria	Diretoria
Presidenta/e:	Presidenta/e:
1ª Secretária/o:	1ª Secretaria/o:



abrapee
Associação Brasileira
de Psicologia Escolar
e Educacional

2ª Secretária/o:	2ª Secretária/o:
1ª Tesoureira/o:	1ª Tesoureira/o:
2ª Tesoureira/o:	2ª Tesoureira/o:
Conselho Fiscal	Conselho Fiscal
Membras(os) efetivas(os):	Membras(os) efetivas(os):
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
Membra(os) Suplentes	Membras(os) Suplentes
1	1
2	2
3	3.
VOTO ()	VOTO ()

3.8. Não serão admitidas cédulas rasuradas ou com indicações fora do campo determinado.

4. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A urna será mantida lacrada e sob os cuidados da Comissão Eleitoral até o momento da apuração dos resultados.

4.2. A apuração dos votos será no dia **02/09/2024 às 19h00 (horário de Brasília)**, será pública e realizada na sede da ABRAPEE. A Comissão Eleitoral abrirá a urna e contabilizará os votos nela depositados bem como receberá o relatório dos votos eletrônicos. Finalizada a apuração dos votos, será elaborada a Ata oficial da eleição a ser entregue pela Comissão Eleitoral à atual Diretoria.

4.3. Os resultados serão publicados no site <https://abrapee.wordpress.com/> e nas redes sociais oficiais da ABRAPEE no dia **02/09/2024** indicando o total de votos recebidos válidos, brancos e nulos.



4.4. Se houver empate na votação, será designado novo processo eleitoral.

5. RECURSOS

5.1. As chapas poderão interpor recursos à Comissão Eleitoral somente por correio eletrônico, enviando mensagem para eleicoes2024@abrapee.psc.br impreterivelmente **até as 12 horas (horário de Brasília) do dia 09/09/2024**.

5.2. As situações não previstas neste Edital de Convocação serão objeto de decisão exclusiva da Comissão Eleitoral.

6. POSSE E MANDATO

6.1. A Diretoria eleita tomará posse **no dia 21/09/2024** em solenidade específica.

7. DO EDITAL

7.1. Este Edital cumpre os requisitos determinados pelo Estatuto da ABRAPEE e ficará afixado na sede da associação bem como disponibilizado no seu site.

Comissão Eleitoral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional - ABRAPEE

São Paulo, 23 de maio de 2024

Dra. Mitsuko Aparecida Makino Antunes
Presidenta da Comissão Eleitoral